ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 777/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 6.000 (seis mil cruzeiros) para efetuar o pagamento do Abono Familiar requerido pelo funcionário ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, referente aos meses de outubro a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 14 de novembro de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.